LEI Nº 551 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL 407/2011 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo III da Lei Municipal 407/2011 passa a vigorar com aumento de 7,64% (sete vírgula trinta e seis por cento) passando o piso de vencimento inicial do magistério público de Imbaú no valor de R$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal